



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO N° 130, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 85.782,07.

**HELTON HOLZ BARRETO**, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto no Art. 7º, I, “a” da Lei nº 2.348/2022:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no presente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 85.782,07 (oitenta e cinco mil, setecentos e oitenta e dois reais e sete centavos) nas seguintes dotações:

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

*Despesas Correntes*

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 7214	R\$	5.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>5.000,00</b>

**ACÇÕES FINALÍSTICAS**

*Despesas Correntes*

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 373	R\$	7.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 395	R\$	13.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>20.500,00</b>

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

*Despesas Correntes*

3.3.90.32.00 MAT., BEM OU SERV. PARA DIST.GRATUITA 268	R\$	15.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>15.000,00</b>

**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**

*Despesas Correntes*

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 7045	R\$	1.000,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TI 6328	R\$	22.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 6373	R\$	22.282,07
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>45.282,07</b>

<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>85.782,07</b>
--------------	------------	------------------

**Art. 2º** Servirá de cobertura para o crédito de que trata o artigo 1º, a redução, em igual importância, nas seguintes dotações orçamentárias:



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA  
GABINETE DO PREFEITO

**ACÇÕES FINALÍSTICAS**

*Despesas Correntes*

3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PJ 376	R\$	7.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 6640	R\$	5.000,00
3.3.90.33.00 PASS. E DESP. COM LOC. 396	R\$	13.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>25.500,00</b>

**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**

*Despesas Correntes*

3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PJ 7046	R\$	1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 6327	R\$	10.000,00
3.3.90.32.00 MAT., BEM OU SERV. PARA DIST. GRATUITA 6553	R\$	20.000,00

*Despesas de Capital*

4.4.90.52.00 EQUIP. E MAT. PERMANENTE 317	R\$	15.000,00
4.4.90.52.00 EQUIP. E MAT. PERMANENTE 6329	R\$	12.000,00
4.4.90.52.00 EQUIP. E MAT. PERMANENTE 6372	R\$	2.282,07
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>60.282,07</b>

<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>85.782,07</b>
--------------	------------	------------------

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA**, em 26 de outubro de 2022.

**HELTON HOLZ BARRETO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**JOÃO CARLOS FORNARI**  
Secretário Municipal de Administração

Publicado no DOEGC Edição nº 824 de 27/10/2022.